



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 1/19**

AVISO

LEILÃO Nº 02/2015 – S.G.A.F.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações – S.G.A.F., sito à Rua Gal. Osório 918 - CEP 96.020.000 – PELOTAS - RS - Fone Fax: 0xx 53 3921-6048, torna público que realizará licitação na modalidade de Leilão, sob número 02/2015 – S.G.A.F., para a Alienação de Bens Inservíveis. O edital e demais informações sobre a licitação podem ser obtidas no endereço www.pelotas.com.br ou pelo e-mail smf.licitar@pelotas.com.br e também com Leiloeiro responsável RUI CÉSAR FERNANDES PINTO – Fone: (53) 3229-2928 ou e-mail: ruicesarpelotas@hotmail.com

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1 – OBJETO: Alienação de bens inservíveis para este Município, conforme descrição constante no Anexo I deste edital.

2 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Leilão “maior lance”.

3 – LOCAL, DATA e HORÁRIO – O Leilão realizar-se-á:

* **Data:** 05 de Novembro de 2015

* **Horário:** 14:00

* **Endereço:** Rua Santos Dumont nº 580

* **Visitação (mediante agendamento com o leiloeiro):** Rua Dr. Cassiano, 473 e Rua Conde de Porto Alegre, 326 (DVO).

* **Horário da visitação:** 13:00 às 17:00

* **Data da visitação:** até o dia 04/11/2015.

* **Leiloeiro responsável:** RUI CÉSAR FERNANDES PINTO – Fone: (53) 3229-2928 / (53) 9994-7866 ou e-mail: ruicesarpelotas@hotmail.com

Pelotas, 05 de outubro de 2015.

Daniel Ávila Zanotelli

Presidente da Comissão de Alienação de Bens Inservíveis

Laura Elaine Corrêa Carricone

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 2/19

LEILÃO Nº 02/2015 – S.G.A.F.

- 1 – Das Disposições Gerais.
- 2 – Do Objeto.
- 3 – Do Valor e Condições dos Lotes.
- 4 – Das Condições das Propostas.
- 5 – Das Condições de Participação.
- 6 – Do Procedimento.
- 7 – Da Visitação.
- 8 – Do Pagamento.
- 9 – Da Retirada dos Bens.
- 10 – Das Penalidades.
- 11 – Da Transferência de Propriedade.
- 12 – Da Ata de Leilão.
- 13 – Dos Esclarecimentos.
- 14 – Das Disposições Finais.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações – S.G.A.F., torna público que no dia especificado nas considerações iniciais deste edital, que o Leiloeiro Oficial contratado RUI CÉSAR FERNANDES PINTO e a Comissão de Alienação de Bens Inservíveis designada pelo Decreto 5.530/2012, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais disposições legais subsidiariamente aplicáveis à espécie, estarão reunidos para processamento da licitação na Modalidade de Leilão, de acordo com as disposições abaixo:

2 – DO OBJETO

2.1 - Alienação de bens inservíveis para este Município, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência.

3 - DO VALOR E CONDIÇÕES DOS LOTES

3.1 - O valor mínimo de arremate de cada lote de bens e o valor mínimo de cada lance, está discriminado no Anexo I – Termo de Referência;

3.2 - Os lotes poderão ser examinados previamente pelos interessados mediante contato com o Leiloeiro responsável: RUI CÉSAR FERNANDES PINTO – Fone: (53) 3229-2928/ (53) 9994-7866 ou e-mail: ruicesarpelotas@hotmail.com

3.3. Os bens relacionados no Anexo I – Termo de Referência, serão ofertados em lotes individuais, não cabendo qualquer reclamação posterior, com relação a eventuais defeitos, **ou vícios redibitórios que eventualmente possam existir.**

3.4 – Os bens serão vendidos nas condições em que se encontram, não implicando no integral funcionamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 3/19

4 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1 – As propostas serão fornecidas em forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro, e a de maior valor por lote será registrada em nome do arrematante vencedor, na Ata lavrada no dia da licitação.

4.2 – Os lances serão sucessivos, sempre na ordem crescente de valor, sendo que não serão aceitos lances com valor inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) entre as ofertas até o valor de R\$ 1.000, (um mil) reais, após atingir essa quantia o lance mínimo será de R\$ 100,00 (cem) reais.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente leilão pessoas físicas maiores de idade e jurídicas. Os interessados em participar do presente Leilão deverão comparecer no local indicado, com 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando carteira de identidade. O arrematante deverá apresentar os seguintes documentos para cadastro:

5.1. Pessoa jurídica de direito privado (isento do pagamento de ICMS das sucatas):

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência da empresa, ou procuração;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, deverá ser apresentada a inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2. Pessoa jurídica de direito público:

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Procuração ou credencial de preposto-representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público;
- c) Carteira de identidade do procurador ou preposto representante de que trata a letra “b”;

5.3. Pessoas físicas deverão portar documentos de identidade e CPF em situação cadastral atualizada. O pagamento de ICMS das sucatas ficará a cargo e responsabilidade do arrematante.

Não poderão participar deste Leilão, direta ou indiretamente, servidores da Prefeitura Municipal de Pelotas, em conformidade com o que preceitua o Art. 9º, inciso III da Lei 8666/93.

6 – DO PROCEDIMENTO

6.1 – No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, ocorrerá a realização do leilão.

6.2 – A sessão se desenvolverá conforme segue:

6.2.1 – Recebimento dos lances oferecidos pelos interessados, lote a lote.

6.2.2 – Confirmação pelo leiloeiro do arrematador, em função do maior valor oferecido para o lote, e cadastramento do arrematante.

6.2.3 – Encerramento do leilão, após indicação de todos os lotes pelo leiloeiro, de acordo com o previsto no Anexo I.

6.3 – Iniciada a sessão, o proponente por si ou seu bastante procurador, observando o disposto no Anexo I, formulará lances verbais, a partir do valor mínimo de arrematação, considerando vencedor aquele



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 4/19

que oferecer MAIOR LANCE.

6.4 – Não serão aceitos lances em condicional e nem abaixo do preço mínimo estabelecido para cada lance, de acordo com o Anexo I do presente edital.

6.5 – Na hipótese do arrematante do lote descumprir procedimentos de arrematação ou qualquer outro previsto neste Edital, o lance será considerado nulo e o lote voltará para leilão.

6.6 – Correrá por conta do arrematante do lote o pagamento da taxa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de arrematação, a título de comissão do leiloeiro.

7 – DA VISITAÇÃO

7.1 – Os interessados poderão efetuar a visita no local, sito à Rua Dr. Cassiano, 473 e na Rua Conde de Porto Alegre, 326 (DVO) a partir do dia seguinte da publicação do edital até o dia 04 de Novembro de 2015, no horário das 13:00h às 17:00h, mediante agendamento prévio com o Leiloeiro responsável: RUI CÉSAR FERNANDES PINTO – Fone: (53) 3229-2928/ (53) 9994-7866 ou e-mail: ruicesarpelotas@hotmail.com

8 – DO PAGAMENTO

8.1 – Para cada LOTE arrematado, deverá ser efetuado o pagamento “À VISTA” do valor oferecido e aceito, no ato do arremate, ou seja, somente no dia 05 de Novembro de 2015.

8.2 – O pagamento mencionado no subitem 8.1 deverá ser feito da seguinte forma:

8.2.1 – Em moeda corrente.

8.2.2 – O arrematante que utilizar cheque para pagamento, somente obterá a liberação do bem após a confirmação da compensação do mesmo.

8.3 – Caso não comprove a compensação do cheque, o bem será levado novamente a leilão, sujeitando-se o arrematante às penalidades previstas na Lei 8666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções penais, além de multa pelo inadimplemento.

8.4 – O valor do transporte, carregamento e outras despesas por ventura necessárias, advindas da(s) arrematação(ões) do(s) lote(s) correrão exclusivamente por conta do arrematante .

8.5 – O pagamento da comissão do leiloeiro será à vista em moeda corrente, dinheiro ou cheque.

8.6 – Por ocasião do pagamento, o arrematante firmará compromisso de retirada do(s) bem(ns), conforme anexo IV deste edital.

9 – DA RETIRADA DOS BENS

9.1 – A retirada dos bens arrematados deverá ser efetuada após o pagamento e liberação pela Administração, a partir do 1º (primeiro) dia útil após a liberação da Comissão, devendo ser retirados em sua totalidade, no máximo, até 10 (dez) dias úteis após esta data, de segunda à sexta-feira no horário das 13h às 17h, no endereço sito à Rua Dr.Cassiano 473 e Conde de Porto Alegre 326 (DVO), mediante prévio agendamento com o Leiloeiro responsável: RUI CÉSAR FERNANDES PINTO – Fone: (53) 3229-2928/(53) 9994-7866 ou e-mail: ruicesarpelotas@hotmail.com e nas condições previstas no item 10.1.

9.2 – Todas as providências de carregamento, desmontagem e transporte dos bens arrematados serão de única e exclusiva responsabilidade do arrematante, inclusive as autorizações e impostos junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, se necessário. A Prefeitura Municipal de Pelotas não se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 5/19

responsabilizará por quaisquer acidentes que porventura venham a ocorrer no ato da remoção dos bens.

9.3 – Será fornecido recibo de quitação de retirada do(s) bem(ns) em sua totalidade, conforme anexo III deste edital.

9.4 – Em caso de retirada do(s) bem(ns) por terceiros, deverá ser apresentada procuração com poderes suficientes para tal.

9.5 – A prorrogação do prazo para retirada somente poderá ocorrer mediante solicitação por escrito, conforme Anexo V deste edital, justificando a impossibilidade material e técnica para retirada dos bens que será analisada pela Comissão de Alienação de Bens Inservíveis do Município. A justificativa deverá ocorrer dentro do prazo de retirada dos bens.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – O arrematante que não retirar o(s) bem(ns) adquirido(s) no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a liberação pela ADMINISTRAÇÃO, perderá o valor já pago pelo lote arrematado considerando como abandono dos bens, e pagará multa de 25% sobre o valor da arrematação.

11 – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

11.1 – O arrematante é responsável pela transferência, no prazo legal junto ao órgão de trânsito, contadas a partir da emissão da nota fiscal, mediante o recebimento dos documentos necessários para a efetivação da transferência que será disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Pelotas.

11.2 – Após efetuado o pagamento, o arrematante receberá a respectiva autorização fornecida pela Prefeitura Municipal de Pelotas, que será indispensável para a retirada do bem adquirido.

11.3 – As notas de venda serão emitidas pelo leiloeiro unicamente em nome dos arrematantes, não sendo assim permitidas trocas de nomes.

11.4 – A transferência dos veículos ocorrerá por conta do arrematante. As despesas de IPVA, multas e demais taxas inerentes aos veículos arrematados, que eventualmente venham a ocorrer até a realização do leilão, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pelotas. Após essa data, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

12 – DA ATA DE LEILÃO

12.1 – Encerrada a venda, será lavrada a ata de leilão na qual figurará(ão) o(s) lote(s) vendido(s), bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

12.1.1 – A ata será assinada pelo Leiloeiro designado para realização da venda, sua equipe de apoio e pela Comissão de Alienação.

13 – DOS ESCLARECIMENTOS

13.1 - As licitantes que tiverem eventuais dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital serão atendidas durante o expediente da Comissão Permanente de Licitações – S.G.A.F., de segunda a sexta-feira das 13:00h às 18:00h, pelo telefone/fax (53) 3921-6048, ou via e-mail smf.licitar@pelotas.com.br, pela Presidência da Comissão Permanente de Licitações até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o leilão. Quando se tratar de caráter técnico a Presidência da Comissão Permanente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 6/19

de Licitações encaminhará à Comissão de Alienação para dirimir as dúvidas.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

14.2 - Todos quantos participarem do leilão, obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Edital e de seus anexos, tratando este da relação de produtos, disposição de lotes e/ou orientações complementares, as quais serão consideradas do conhecimento de todos, não cabendo, para eventual não cumprimento das obrigações delas decorrentes, a alegação do seu desconhecimento.

14.3 - Quaisquer pendências que venham a ser constatadas no decorrer da venda serão resolvidas imediata e exclusivamente pelo Leiloeiro. Uma vez batido o martelo a venda será dada por concluída.

14.4 - Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro: “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, incorrerá nas penas de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção”.

14.5 - Fica determinado que feito o registro de arrematação, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) LOTE(s) arrematado(s) antes do pagamento e da extração da nota de venda.

14.6 - Os arrematantes, no momento da emissão da nota fiscal, deverão assinar o Termo de Compromisso de Compra conforme modelo constante no Anexo II.

14.7 – A Comissão Permanente de Alienação poderá, antes do apregoamento, por razões administrativas ou de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, retirar do certame quaisquer dos lotes relacionados no Anexo I.

14.8- Em caso de não utilização de algum produto, a arrematante será responsável pelo destino final deste produto, na forma da legislação vigente, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Pelotas.

14.9 – É de responsabilidade do interessado a consulta ao site www.pelotas.com.br e/ou jornais para verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data de abertura da licitação.

14.10 - O FÔRO da Comarca de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, fica eleito como único competente para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas administrativamente.

Pelotas, 05 de outubro de 2015.

Daniel Ávila Zanotelli
Presidente da Comissão de Alienação de Bens Inservíveis



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 7/19**

Laura Elaine Corrêa Carricone
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LEILÃO 02/2015

Quantidade	Objeto	Patrimônio
-------------------	---------------	-------------------

LOTE 1

diversos	Cadeira Escolar de madeira	s/p
várias	cadeiras estofadas fixas	s/p
2	cadeiras estofadas (quebradas) c/rodas	s/p
1	Cadeira Fixa	111701
1	Cadeira Rodízio	112301
LANCE INICIAL		R\$ 50,00

LOTE 2

94	Impressoras	
vários	CPU's	
vários	Gabinetes de Cpu's	
vários	Caixas fechadas de disquete	
1	bebedouro eletrônico	
3	Máquina de escrever	
1	DVD	
1	ar condicionado tipo split LG 18000 BTU's	s/p
1	calculadora de mesa marca Olivette summa 220	s/p
1	som 3x1 Philips	s/p



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 8/19

78	teclados	
1	CPU Compaq	26804
1	impressora samsung	30783
1	monitor DELL	49953
1	monitor INFOWAY	s/p
1	monitor DELL	s/p
1	caixas de som computador Fan Hung	s/p
1	mouse XPC	s/p
2	mouses pretos	s/p
1	mouse positivo	s/p
1	mouse Itautec	s/p
1	telefone sem fio Intelbrás	s/p
1	estabilizador HITECH	175088
1	estabilizador Revolution II branco	s/p
1	scanner Genius Color Page	s/p
1	CPU HP NS BR6931F29T	31579
1	CPU Positivo NS 1A263WM30	34433
2	mouses pretos	s/p
1	impressora HP Office pro K8600 NS TH88D2209R	30800
1	impressora Mult Brother NS L0J56291	35274
1	impressora copiadora e scanner HP PSC1410	27658
1	estabilizador TS SHARA 1500 Mod. EVS 2 NS 11052124L	35275
1	estabilizador BMI	s/p
1	switch HP V1900 24 poe	34750
4	telefones c/fio	s/p
1	calculadora de mesa	34816
1	calculadora de mesa	s/p
1	base de telefone s/fio	34823



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 9/19

4	furadores de papel	s/p
2	telefones s/fio com base	s/p
1	estabilizador	204418
1	estabilizador	s/p
1	telefone com fio	34831
	grampeadores	
1	monitor de tubo	
LANCE INICIAL		R\$ 1.150,00

LOTE 3

1	Fogão com forno	
2	Fogão com forno 4 bocas	s/p
1	Fogão com forno 4 bocas	s/p
1	Fogão com forno 4 bocas	31301
1	Fogão com forno 4 bocas	s/p
1	Fogão com forno 4 bocas	s/p
2	Fogão com forno 6 bocas	s/p
2	Fogão com forno 6 bocas	s/p
1	Fogão com forno 6 bocas	s/p
1	Fogão industrial grande	s/p
2	Fogão sem forno 4 bocas (ferro)	s/p
1	Fogão sem forno 6 bocas	s/p
1	Fogão 4 bocas Atenas	202396
1	Fogão 6 bocas Venax	30415
1	Fogão 4 bocas Brastemp	s/p
1	Fogão industrial	s/p
1	Fogão semi industrial	115419



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 10/19

1	Fogão semi industrial	115006
1	Fogão semi industrial	115025
2	Fogão semi industrial 6 bocas	s/p
12	Fogão semi industrial 4 bocas	s/p
1	Fogão semi industrial 4 bocas	31155
1	Fogão semi industrial 4 bocas	s/p
2	Fogão semi industrial 4 bocas	115009
1	Fogão semi industrial 6 bocas	s/p
LANCE INICIAL		R\$ 740,00

LOTE 4

1	Refrigerador Consul Biplax	s/p
5	Refrigerador Electrolux 440 l	s/p
1	Refrigerador marrom s/porta	s/p
1	Refrigerador s/motor	s/p
1	refrigerador s/porta	s/p
1	refrigerador Staiglener	120486
1	refrigerador Venax	s/p
1	Freezer 2 portas Prosdócimo	121089
8	Freezer Horizontal Venax	s/p
1	Duplex Consul	379466
1	Duplex Consul	s/p
1	Duplex Eectrolux	s/p
1	Refrigerador Consul 1 porta	s/p
1	refrigerador 1 porta	120508
1	refrigerador 1 porta consul	s/p
1	refrigerador 1 porta Consul	101173



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 11/19

1	máquina de lavar	s/p
LANCE INICIAL		R\$ 1.000,00

LOTE 5

diversos	sucata de ferro	s/p
vários	canaletas de metal	s/p
1	split 12.000 BTU's	s/p
LANCE INICIAL		R\$ 350,00

LOTE 6

3	estante de ferro	
1	arquivo de aço c/4 gavetas	s/p
1	arquivo de aço	s/p
1	arquivo de aço	20464
3	arquivos de metal	s/p
4	arquivo de aço	
2	prateleira de aço	
1	arquivo de aço	24108
LANCE INICIAL		R\$ 180,00

LOTE 7

aproximadamente 30	Escrivania	s/p
6	Escrivania	s/p



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 12/19

1	Armário	31767/31214
5	Armário de madeira 2 portas	s/p
1	mesa de Abrir	31797
1	mesa de professor	s/p
4	mesa pequena	60280
1	estufa de papel	
1	mesa azul desmontada	s/p
1	escrivaninha branca	112960
1	escrivaninha branca	24004
1	escrivaninha grande tampo branco	s/p
1	escrivaninha de madeira	112363
1	escrivaninha de madeira	13965
1	rack	113430
1	mesa pequena de madeira	10413
1	mesa pequena de madeira	112967
1	mesa pequena branca	s/p
1	rack pequeno	s/p
1	escrivaninha grande de madeira	114930
1	mesa de centro de madeira	111816
2	mesas de madeira pequenas	s/p
1	mesa escrivaninha	24448
1	armário de madeira 2 portas	112368
1	classe infantil	s/p
vários	quadros negros	
1	armário de madeira	139104
1	armário de madeira 2 portas médio estado	s/p
1	escrivaninha de madeira	13964
1	escrivaninha de madeira	13947



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 13/19

5	escrivaninhas brancas	s/p
1	mesa grande 6 gavetas	18008
1	tampão de pia	s/p
várias	divisórias de madeira	s/p
LANCE INICIAL		R\$ 250,00

LOTE 8

2	macas estofadas para trocar fraldas de geriatria	s/p
2	macas estofadas com regulagens	s/p
1	cama hospitalar	
1	cabeceiras de cama de solteiro	
2	cadeiras de dentista	
4	biombos	
1	compressor Schulz	
1	estufa esterilizadora BRASMED	
1	escada 3 degraus	
1	aparelho para visualizar radiografia	s/p
2	macas ginecológicas	s/p
1	maca verde acolchoada	s/p
1	carrinho de curativo	50274
1	carrinho de curativo	50278
1	carrinho de curativo	s/p
1	armário para medicamentos em metal	s/p
1	maca de metal sem estofamento	s/p
1	maca de metal sem estofamento	52549
1	maca de metal com estofamento	s/p
LANCE INICIAL		R\$ 430,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 14/19

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA LEILÃO PÚBLICO								
lote	PLACA	DESCRIÇÃO	FIPE	GASTOS	CONSERTOS	AVALIAÇÃO	SEC.	VISITAÇÃO
9	IIQ1375	VW KOMBI ANO 1988	4.845,00	R\$ 10.942,82	13.260,00	R\$ 800,00	SOSU	dvo
10	IBJ 4067	CARCAÇA VW KOMBI ANO 1994 SEM MOTOR, SEM CAIXA	7.725,00	R\$ 8.158,91	25.000,00	R\$ 300,00	sjss	dvo
11	IHU1224	MOTO CARGO 1991	1.469,00	R\$ 16,00	1.161,35	R\$ 400,00	SOSU	dvo
12	IIS7516	MOTO CARGO 1991	1.399,00	R\$ 1.140,08	1.792,85	R\$ 400,00	SOSU	dvo
13	IJF4280	FORD/ESCORT GL ANO 2000	6.176,00	R\$ 46.820,59	12.000,00	R\$ 2.000,00	SOSU	dvo
14	IHU2865	GM CHEVI 500 DL ANO 1990 MOD 1991	4.525,00	13.358,42	6.000,00	R\$ 800,00	SGAF	DVO
15		CARCAÇAS DE MOTORES MWM, BOMBA DE LAVAGEM TRIFÁSICO MODELO BH -6205 MOTOR 5CV -IVP PRESSÃO 28KGF /CM PRECISA DE APENAS LUBRIFICAÇÃO FUNCIONA E DIVERSAS PEÇAS DE VEÍCULOS ,TANQUE DE COMBUSTIVEL MERCEDES 200L ,GIRAF A AR, 2 CAVALETE SUSPENSÃO GABINE VW, CARCAÇA DE CAIXA DE KOMBI				R\$ 350,00		DVO
16		MOTOR MERCEDES HUBER WARCO SEMI COMPLETO, MOTOR DE KOMBI PARCIAL NºUGA088793 61 CV PLACA ikz 4185				R\$ 1.000,00		DVO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 15/19**

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPRA

LEILÃO 02/2015

Eu, _____, CI nº _____,
_____, CPF nº _____ e CNPJ nº _____
_____ como arrematante do(s) lote(s) _____, pelo valor
R\$ _____ do referido Leilão, assumo nesta data, sob as penas da Lei, o compromisso com a quitação do(s)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 16/19**

mesmo(s), conforme as condições do edital.

Pelotas, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

ANEXO III

RECIBO DE QUITAÇÃO DE RETIRADA TOTAL DO LOTE

(1º via servidor; 2º via arrematante)

LEILÃO 02/2015

Declaro que o arrematante _____
retirou o lote _____ em sua totalidade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 17/19**

Assinatura do servidor e matrícula

ANEXO IV

RECIBO DE ADVERTÊNCIA

LEILÃO 02/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório nº 101, Pelotas/RS, por meio de representante, declara, para todos os fins, que recebeu de _____

CPF/CNPJ _____, o valor de R\$ _____,
_____, pagos em _____ referente à compra do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 18/19

lote nº _____ (_____). O arrematante acima declara estar ciente de que o lote nº _____ deverá ser retirado integralmente até o dia ____/____/____ conforme previsto no edital nº ____/2015, item 9-DA RETIRADA DOS BENS e 10-DAS PENALIDADES subitem 10.1 – ***O arrematante que não retirar o(s) bem(ns) adquirido(s) no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a liberação pela ADMINISTRAÇÃO, perderá o valor já pago pelo lote arrematado sem direito a qualquer devolução, e pagará multa de 25% sobre o valor de arrematação.***

Pelotas, ____ de _____ de 2015.

ANEXO V

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RETIRADA

LEILÃO 02/2015

ARREMATANTE: _____

LOTE: _____

DATA DE RETIRADA: _____

Solicito prorrogação do prazo para retirada dos bens pelo motivo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 19/19**

Outrossim, me comprometo a retirar os bens no dia _____, estando ciente que o não cumprimento do prazo acarretará a perda do(s) bem(ns) arremetado(s).

Pelotas, ____ de _____ de 2015.
